



ACORDO DE COOPERAÇÃO DIDÁTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES) E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO ENSINO SUPERIOR PRIVADO (APESP)

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), inscrita no CNPJ nº 00.686.253/0001-60, com sede no endereço SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A" Edificio Vision Work & Live, 9º andar CEP: 70.701-060 - Asa Norte, Brasilia/DF, Brasil, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Celso Niskier, e

a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado, com sede na Avenida da República, n.º 47, 1º Dto., em Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção da APESP, António Almeida-Dias,

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, visando promover e desenvolver conexões didáticas, científicas e culturais a fim de consolidar as relações de cooperação internacional, e promover vínculos e intercâmbios acadêmicos entre as instituições, no interesse das instituições de ensino superior suas representadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Acordo a colaboração didática, científica e cultural, a ser desenvolvida entre as instituições acordantes.

Cláusula Segunda – A colaboração ocorrerá em bases de igualdade e com proveito reciproco, de acordo com as possibilidades e experiências de cada uma das instituições. Os signatários concordam que este Acordo de Cooperação é interpretado e implementado de forma consistente com os seguintes princípios:

- a) trabalhar de forma colaborativa e respeitosa;
- b) reconhecer a diversidade de povos, comunidades, línguas, culturas e tradições, bem como a necessidade de fortalecer a educação;
- c) reconhecer a importância do envolvimento e contribuição de todos os provedores de ensino superior;
- d) fomentar a colaboração com bases de reciprocidade entre as instituições associadas da APESP e as instituições associadas da ABMES.

Parágrafo único: Este Acordo de Cooperação servirá como o guarda-chuva sob o qual todas as instituições associadas da ABMES poderão realizar atividades em cooperação com as instituições associadas da APESP. As instituições interessadas terão que avançar seu processo de cooperação individualmente. Tanto a ABMES como a APESP apoiarão, na medida das suas possibilidades, suas atividades de cooperação.

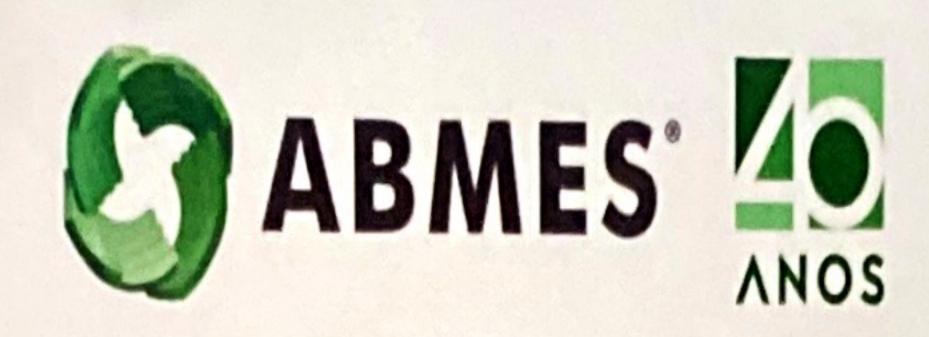
Cláusula Terceira – As ações envolvidas no âmbito da colaboração poderão ser,

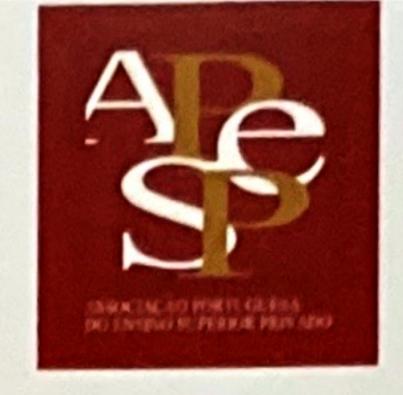
Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edificio Vision Work & Live, Asa Norte – Brasilia/DF CEP: 70.701-060

Telefone: (61) 3322-3252 - E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

o feed of





entre outras, as seguintes, conforme decisão das partes:

- a) estimular o intercâmbio de professores, pesquisadores, estudantes e gestores;
- b) promover o desenvolvimento conjunto de projetos e pesquisas;
- c) fomentar a organização de cursos, seminários e eventos;
- d) promover o desenvolvimento de programas de bolsas de estudo;
- e) facilitar o intercâmbio de bibliografias, materiais didáticos, técnicos e científicos;
- g) estimular a elaboração de artigos científicos e outras publicações;
- h) identificar outras formas de colaboração acordadas pelas partes.

Cláusula Quarta – Para o desenvolvimento das ações acima elencadas, as instituições elaborarão projetos conjuntos, a serem formalizados mediante aditivos a este Acordo, nos quais serão especificados objetivos, responsabilidades das partes, recursos necessários, fontes de financiamento, cronograma e forma de avaliação.

Parágrafo Único – A execução dos projetos dar-se-á após a aprovação pelas partes do correspondente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência terá prazo indeterminado, podendo ser modificado por meio de Termo Aditivo, ou rescindido, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Em caso de rescisão do Acordo, as atividades que estiverem em execução não serão prejudicadas, devendo, portanto, ser concluídas mediante acordos específicos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes, reunidas no Grémio Literário, em Lisboa, firmam o presente Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Pela ARMES

Pela APESP

Lisboa, 2 de novembro de 2022

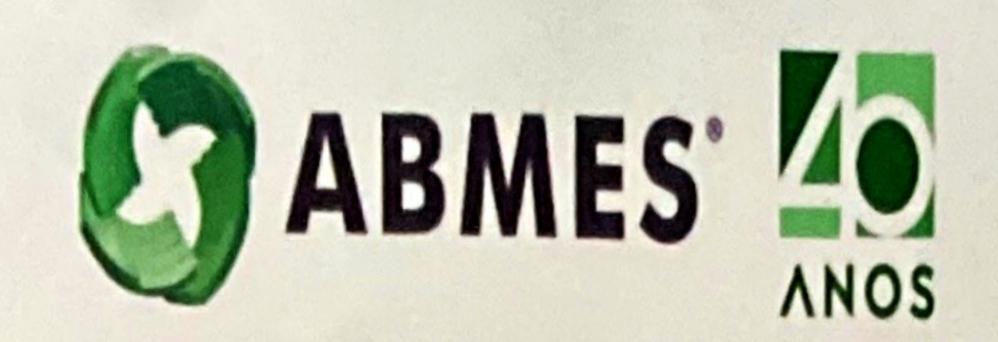
Testemunham o presente ato:

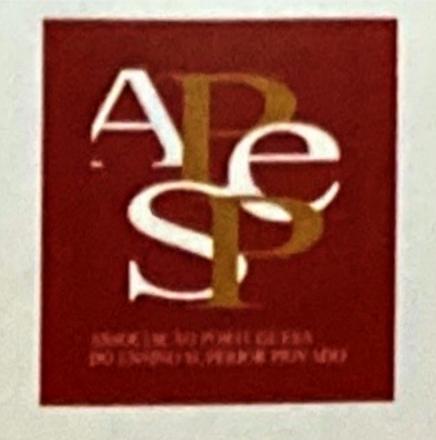
Nome e Instituição

Nome e Instituição

- Markune, esip Enship

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior





Nome e Instituição 🕻 . Nome e Instituição Nome e Instituição _ Nome e Instituição VNIFASE - FOG Nome e Instituição / W/W/ Nome e Instituição Jon di Vicali Nome e Instituição _ Nome e Instituição REBECA MURAD VNDB RIMES Nome e Instituição HOMASCO AUZ UNICEPLAC Nome e Instituição MOHAMAS HADOU WAD Nome e Instituição BRENO DE VASCONGLOS - UNESC -Nome e Instituição PATRICIA WAZUA WISCK / FACULDADE ANTONIO MENERSHETTI Nome e Instituição 500 por Robs / Forc. Bat variant Nome e Instituição Mmanda de Cassia Vercora Continho Nome e Instituição Jeans FERREIRA - EFROLA UNIVERSITA RUI VAZZO DA GAMA facesto Amaro - SINT DEI, Lda, (ISA VE) me Hannel fikz tsssky - Dust BPESP RuiToms (PIAGET)

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edificio Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060

Telefone: (61) 3322-3252 - E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br